

14/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE
2016 -----**

----- Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Miguel da Conceição Bento, João Miguel Palma Serrão Martins, António José Guerreiro Cachoupo e Maria Madalena Lança Marques, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9:30 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 13-07-2016 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de julho. A ata foi aprovada pelos membros que estiveram presentes na reunião do dia 13 de julho. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - VOTO DE CONGRATULAÇÃO – CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE MÉRTOLA: -----

----- O vice-Presidente apresentou um voto de congratulação do seguinte teor: -----
----- "O reconhecimento público da Câmara Municipal de Mértola, às/aos mertolenses ou associações que alcançaram elevado mérito nos seus domínios de ação, tem vindo a ocorrer ao longo dos anos, sempre que uma situação de relevo ocorre. -----

Foi o que aconteceu recentemente com os jovens pescadores do Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os amigos do Guadiana", João Encarnação e Luís Palma, que participaram no Campeonato do Mundo de Jovens 2016 – Água Doce, que decorreu em Coruche – Portugal nos passados dias 6 e 7 de agosto, tendo conquistado a medalha de bronze por equipas, em representação da Seleção Nacional Portuguesa. -----

É um feito de assinalável valor, que resulta do trabalho e dedicação destes jovens atletas e da dinâmica demonstrada pelo Clube de Pesca, complementado pela política de apoio ao associativismo desportivo desta autarquia. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de congratulação aos jovens atletas, extensivo ao Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os amigos do Guadiana"; e que do mesmo lhes seja dado conhecimento por escrito." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o voto de congratulação aos atletas e ao clube. -----

4.2. - PROBLEMAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ALGUMAS POVOAÇÕES: -----

O Vereador Miguel Bento questionou sobre a falta de água em algumas povoações, designadamente em Penedos, que no fim de semana das festas ficou sem água. O Presidente informou que o problema se mantém em Penedos e Bicada, por falta de água nos furos, em S. Pedro, S. Miguel e Roncão de Baixo o problema tem origem nas ruturas das tubagens. Informou ainda que alguns dos sistemas são da

responsabilidade da AGDA e que os bombeiros estão a transportar água para as povoações com problemas de abastecimento. Acrescentou que tem sido difícil assegurar o transporte de água e que se pondera a hipótese de comprar um camião cisterna e preparar uma nova campanha de furos. -----

4.3. - ADIANTAMENTOS DOS SUBSIDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS: -----

O vereador Miguel Bento disse que foi contactado por um dirigente do S. Domingos Futebol Clube que disse ter apresentado o pedido de adiantamento e que estava na expectativa de ser apresentado nesta reunião para apreciação, porque a inscrição dos atletas tem de ser feita em breve e não dispõem de verbas para o efeito. O Presidente, por desconhecer o ponto de situação, passou a palavra ao vereador João Serrão que disse que o processo não ficou pronto a tempo de ser agendado para a reunião de Câmara e que virá à próxima reunião de Câmara. -----

4.4. - REGULAMENTO DE APOIO AOS ATLETAS DE ALTA COMPETIÇÃO: -----

----- O vereador Miguel Bento disse que o Regulamento Municipal criado para apoiar os atletas de alta competição prevê a candidatura apenas em janeiro o que dificulta o acesso desse apoio, pelo que propõe que a candidatura seja aberta, já que os calendários desportivos das federações são variados e por isso sugere que se reveja o regulamento. O vereador João Miguel disse que vai ver como compatibilizar o período de candidatura dos atletas de alta competição. -----

4.5. - RELATÓRIO DAS FESTAS DA VILA: -----

----- A vereadora Madalena Marques perguntou pelo relatório das Festas da Vila, tendo o vereador João Miguel dito que ainda não está concluído. -----

4.6. - ARRUAMENTOS EM ALCARIA RUIVA: -----

----- A vereadora Madalena Marques disse que estando os arruamentos de Alcaria Ruiva em mau estado qual a perspectiva de lançamento da empreitada respetiva e questionou o critério que está na base da definição das prioridades para os arruamentos. O Presidente disse que os projetos de saneamento que incluíam os arruamentos vão ficando prontos logo com a empreitada respetiva, enquanto que os primeiros projetos de saneamento não incluíam a componente dos arruamentos e têm sido lançados de acordo com as disponibilidades. Neste momento estão lançados os arruamentos de S. Miguel do Pinheiro e em preparação para aprovação a empreitada dos arruamentos de S. João dos Caldeireiros. Estão ainda por lançar S: Pedro de Sólis e Alcaria Ruiva. Na Mina de S. Domingos têm sido feitos por administração direta ao longo dos anos. O próximo processo de empreitada será o de Alcaria Ruiva. O vereador Miguel Bento disse que em alguns sítios de Alcaria Ruiva precisam de uma intervenção imediata, uma pequena conservação porque algumas ruas estão em estado lastimável. -----

----- O Presidente disse que pode ser feita a conservação de algumas ruas e logo que seja possível avançar com a empreitada. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 5.032.875,89 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 3.583,82 €-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 5.074.865,62-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE PARCEIRA CANDIDATURA "4NATURE-ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA" ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E MUNICÍPIO DE SERPA-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem a informação n.º 201/2016 de 29 de julho de 2016 do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

----- "O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro alterada pela Portaria nº404-A/2015, de 18 de novembro, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural - tipologia Património Natural.

O Município de Mértola preparou uma candidatura em parceria com o Município de Serpa designada "4NATURE-Ecoturismo no Vale do Guadiana", que inclui ações de ambos os parceiros, no valor global de 244.533,38 €, a realizar em 2017 e 2018, caso seja aprovada a candidatura. -----

A taxa de cofinanciamento é de 85% para todas as ações. -----

Em anexo os valores e as ações que constam da candidatura a submeter no balcão 2020 pelo parceiro coordenador – MM.-----

Considerando que o prazo de submissão da candidatura termina a 29 de julho e que os protocolos de parceria deveriam estar assinados para ser submetidos com a candidatura e que a reunião de Câmara só está agendada para dia 10 de agosto, o protocolo foi assinado em 27 de julho e remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Em anexo o protocolo de parceria, a memória descritiva e o orçamento discriminado da candidatura para ratificação." -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado. -----

7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A DIREÇÃO GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem a informação n.º 202/2016 de 29 de julho de 2016 do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que a proposta de protocolo de colaboração com a Direção Geral da Autoridade Marítima foi ultimada posteriormente ao agendamento da última reunião de Câmara e que ficou marcada a assinatura de protocolo para dia 14 de julho -----

Considerando a importância do protocolo, estando disponível o espaço para entrar em funcionamento com o apoio da capitania, não havendo custos da autarquia e de imediato passar a apoiar os interessados, designadamente os pescadores profissionais e os praticantes da pesca desportiva e outras atividades marítimo turísticas -----

Considerando que o protocolo foi assinado em 14 de julho, remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro." -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado. -----

7.3. - PROTOCOLO DE PARCEIRA CANDIDATURA "INTERAGIR E VALORIZAR O PATRIMÓNIO CULTURAL DE MÉRTOLA" ENTRE MUNICÍPIO

DE MÉRTOLA, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA, CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA E FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS ---

----- Foi presente o processo supra, o qual contem a informação n.º 200/2016 de 29 de julho de 2016 do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

----- "O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro alterada pela Portaria nº404-A/2015, de 18 de novembro, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural - tipologia Património Cultural, cujo prazo de submissão de candidaturas termina dia 29 de julho. -----

Considerando que: -----

A) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património, Cultura, e Ciência e da Promoção do Desenvolvimento, em conformidade com o nº 2 do artigo 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

B) Compete às câmaras municipais "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal" e ainda "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."atento o disposto no artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

C) O Município tem desempenhado, ao longo das últimas décadas, um papel fundamental na salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural do concelho de Mértola, desenvolvendo e/ou apoiando projetos de investigação e ações culturais destinadas a diversos tipos de públicos (locais, nacionais e internacionais) e celebrando protocolos com as entidades signatárias para a rede de do Museu de Mértola e para a realização de projetos neste domínio, designadamente no âmbito do PIP- Projeto Integrado de Valorização do Património de Mértola, que constituiu uma operação conjunta dos parceiros ADPM,CAM e FSM ao INALENTEJO;-----

D) A ADPM é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, constituída em dezembro de 1980, tem desenvolvido desde então uma estratégia de atuação centrada na capacitação dos indivíduos e na promoção dos recursos endógenos e que a sua missão prende-se fundamentalmente com o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios onde intervém, partilhando estrategicamente com entidades públicas e privadas, mas igualmente com os cidadãos, a responsabilidade de participação ativa nas dinâmicas dos seus próprios processos de desenvolvimento local;-----

E) O CAM é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, cujo trabalho é amplamente (re)conhecido tendo recebido nomeadamente em 1989 o Prémio Nacional da Conservação da Natureza e do Património Histórico-Cultural, atribuído pela Secretaria de Estado da Cultura e pela Secretaria de Estado do Ambiente, e em 1998 a Medalha de Mérito Cultural, atribuída pelo Ministério da Cultura, e tem sido um importante parceiro no desenvolvimento de vários projetos e ações relacionadas com o estudo, preservação e divulgação de Mértola Vila Museu, entre eles a criação dos diversos núcleos museológicos do Museu de Mértola;-----

F) A FSM é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como membros fundadores o Município de Mértola e La Sabina - Sociedade Mineira e Turística, SA. E que prossegue fins sociais, culturais, artísticos, educativos, científicos e económicos

com vista à elevação do nível sócio cultural e técnico do concelho, em harmonia com os princípios tradicionais da região; -----

G) A operação "Interagir e Valorizar o Património Cultural de Mértola" pretende dar continuidade à operação referida anteriormente e à parceria estabelecida em 2011;

H) O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro alterada pela Portaria nº404-A/2015, de 18 de novembro, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural - tipologia Património Cultural; -

I) A ADPM, o CAM e a FSM tencionam submeter uma candidatura conjunta ao concurso referido na alínea anterior; -----

J) Nos termos do referido concurso, são elegíveis como entidades beneficiárias as entidades privadas sem fins lucrativos, desde que em parceria com os municípios ou outras entidades públicas; -----

Considerando ainda que o prazo de submissão da candidatura termina a 29 de julho, que os protocolos de parceria deveriam estar assinados para ser submetidos com a candidatura e que a reunião de Câmara só está agendada para dia 10 de agosto, que o protocolo foi assinado em 27 de julho-----

Remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Em anexo o protocolo de parceria, a memória descritiva e o orçamento discriminado da candidatura para ratificação." -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado. -----

7.4. - PROTOCOLO DE PARCERIA CANDIDATURA" GO2MÉRTOLA" ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem a informação n.º 199/2016 de 29 de julho do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

----- "O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro alterada pela Portaria nº404-A/2015, de 18 de novembro, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural - tipologia Promoção Turística.

O Município de Mértola preparou uma candidatura em parceria com a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo e a Associação para a Defesa do Património de Mértola designada "GO2MÉRTOLA", que inclui ações de ambos os parceiros, no valor global de 340.992,40€, a realizar em 2017 e 2018, caso seja aprovada a candidatura. -----

A taxa de cofinanciamento é de 85% para todas as ações, incluindo os parceiros privados. -----

Em anexo os valores e as ações que constam da candidatura a submeter no balcão 2020 pelo parceiro coordenador – MM.-----

Considerando que o prazo de submissão da candidatura termina a 29 de julho e que os protocolos de parceria deveriam estar assinados para ser submetidos com a candidatura e que a reunião de Câmara só está agendada para dia 10 de agosto, o protocolo foi assinado em 27 de julho e remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Em anexo o protocolo de parceria, a memória descritiva e o orçamento discriminado da candidatura para ratificação.” -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado. -----

7.5. - PROTOCOLO DE PARCERIA CANDIDATURA” GO2MÉRTOLA” ENTRE MUNICIPIO DE MÉRTOLA E A AGENCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem a informação n.º 198/2016 de 29 de julho do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, do seguinte teor: -----

----- “O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro alterada pela Portaria nº404-A/2015, de 18 de novembro, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural - tipologia Promoção Turística.

O Município de Mértola preparou uma candidatura em parceria com a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo e a Associação para a Defesa do Património de Mértola designada “GO2MÉRTOLA”, que inclui ações de ambos os parceiros, no valor global de 340.992,40€, a realizar em 2017 e 2018, caso seja aprovada a candidatura. -----

A taxa de cofinanciamento é de 85% para todas as ações, incluindo os parceiros privados. -----

Em anexo os valores e as ações que constam da candidatura a submeter no balcão 2020 pelo parceiro coordenador – MM.-----

Considerando que o prazo de submissão da candidatura termina a 29 de julho e que os protocolos de parceria deveriam estar assinados para ser submetidos com a candidatura e que a reunião de Câmara só está agendada para dia 10 de agosto, o protocolo foi assinado em 27 de julho e remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Em anexo o protocolo de parceria, a memória descritiva e o orçamento discriminado da candidatura para ratificação.” -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - BALANÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA 2015-----

----- Foi presente o relatório do balanço social do Município de Mértola referente ao ano 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro.

----- Para conhecimento e envio à Assembleia Municipal.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE JOVENS E PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – ABERTURA DE VAGAS -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem uma informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social n.º 51/2016 de 01 de agosto de 2016, do seguinte teor: -----

----- No âmbito do Regulamento do Programa de Ocupação Municipal temporário de Jovens e Desempregados de Longa Duração, pretende esta autarquia abrir nova

candidatura para o ano de 2016, tal como é referido no artigo 8º nº 4 (Desempregados de Longa Duração) e Art.7º (Desempregados Jovens), "A Câmara Municipal de Mértola fixará, anualmente, o número máximo de cidadãos/ãs a admitir no programa do respetivo ano", tal com o valor da bolsa a atribuir conforme o Art.º 14 N.º1 b) " bolsa mensal de montante a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser atualizado sempre que o executivo assim o entenda". -----

Esta necessidade de abrir novo programa surgiu devido a grande insistência por parte dos cidadãos/ãs em integrar o programa com o intuito de combater a inatividade prolongada do desemprego. -----

Após uma articulação/avaliação aos beneficiários do último programa surgiram algumas sugestões por parte destes que foram tomadas em consideração e que resultaram nas alterações ao novo regulamento. -----

Assim e como foi exposto, a pretensão é de disponibilizar 50 vagas no total, sendo que serão 25 para cada programa. -----

Estimativa de Custos total – 50 vagas -----

Ano 2016 (corresponde a 4 meses) -----

330.00€ * 25 = 8.250.00€ * 4 = 33.000.00€ - Desempregados de Longa Duração -

330.00€ * 25 = 8.250.00€ * 4 = 33.000.00€ - Desempregados Jovens -----

Ano 2017 (corresponde a 2 meses) -----

330.00€ * 25 = 8.250.00€ * 2 = 16.500.00€ - Desempregados de Longa Duração -

330.00€ * 25 = 8.250.00€ * 2 = 16.500.00€ - Desempregados Jovens -----

----- Do processo consta uma informação do Chefe da DAF do seguinte teor: os encargos referentes a 2016 encontram-se cabimentados nas gop´s respetivas 232 2013/6-1 e 232 2013/6-2 com os números 13294 e 13295 para os programas POMTJ e POMTD respetivamente. -----

Os encargos para 2017 estão também considerados nas gop´s respetivas no ano 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUAS EM SÃO MIGUEL DO PINHEIRO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Na sequência da informação n.º 122/2016 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Pavimentação e substituição da rede de águas em São Miguel do Pinheiro à fima Consdep – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor global de 580.822,10€ (iva incluído à taxa reduzida); -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 05 de agosto de 2016, do qual resulta o valor de 5.610.795,63€; -----

Mais se informa que os encargos referentes a 2016 foram comprometidos em 05 de agosto, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 32274 e 32275. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

----- Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal. -----

---- O vereador Miguel Bento questionou a substituição da rede de água, dado que a empreitada foi executada há menos de 10 anos e entende que deveria responsabilizar-se alguém, tendo o Presidente esclarecido que a garantia da empreitada já terminou e que a tubagem tem rebentado com frequência. A vereadora Madalena Marques, considera que se deve responsabilizar pelos erros de projeto ou de execução, porque para resolver agora a situação de S. Miguel, outras povoações ficam para trás. O Presidente disse que os residentes em S. Miguel não podem ficar prejudicados. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.2. - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

----- Foi presente a informação Sope n.º 124/2016 de 04 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- No seguimento das informações SOPE n.º 111/2016 e 113/2016 de, respetivamente, 20-7-2016 e 22-7-2016, em anexo, e para cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, remeteram-se cópias daquela informação e estimativa orçamental da obra, à Divisão de Administração e Finanças (DAF), para efeitos de informação financeira e cabimento prévio. -----

Sobre o assunto a Divisão de Administração e Finanças remeteu por comunicação correio a informação, em anexo. -----

Foi solicitado à DOSUGT a emissão de declaração de conformidade da intervenção com o estipulado nos instrumentos de planeamento e gestão do território¹ que ainda não foi recebido. -----

Após a emissão de informação/ declaração de conformidade com os PMOT, propõe-se: -----

- A aprovação das peças do procedimento (em anexo), sendo: -----

Preço base do concurso: 843.255,39 EUR, com exclusão do IVA -----

Prazo de execução: 300 dias -----

Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] -----

- Abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra. -----

- Que, simultaneamente com a decisão de contratar, seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Luís Salvador -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Rute Gomes -----

Suplente: Manuela Inácio -----

Suplente: Ana Bento -----

- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ---

- Que seja deliberado sobre o preço de disponibilização das peças do procedimento. -----

- Que o órgão competente para a autorização de despesa delegue poderes de representação para o desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica. ---

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de

¹ Nota Interna SOPE n.º 54/2016 de 21-7-2016, em anexo

setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

----- O vereador Miguel Bento disse que em 2013 foram feitas reparações profundas em S. João dos Caldeireiros e que 3 anos depois vamos fazer um levantamento total dos arruamentos, tendo o Presidente esclarecido que as ruas estão em mau estado e que em 2013 foi feita delegação de competências na Junta de Freguesia, que decidiu quais as ruas a intervencionar na altura e que ainda foram feitas mais duas por administração direta da Câmara. Disse ainda que havendo possibilidade de financiamento comunitário por isso se avançou com o lançamento da empreitada. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e ainda decidir sobre a gratuitidade do processo. -----

10.3 - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL EM 506 – E-PROC. Nº 6/2006 – ERROS E OMISSÕES NÃO ACEITAÇÃO----

----- Foi presente a informação Sope n.º 107/2016 de 25 de julho, com o seguinte teor: -----

---- O anúncio do procedimento n.º 3949/2016 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 123, II.ª Série, em 29-6-2016 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 29-6-2016. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Data Final de Entrega das Propostas:	29-07-2016 17:30:00
--------------------------------------	---------------------

Data de Abertura das Propostas:	01-08-2016 09:30:00
---------------------------------	---------------------

Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3):	09-07-2016 17:30:00
---	---------------------

Data Final para Prestação de Esclarecimentos (2/3):	19-07-2016 17:30:00
---	---------------------

Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6):	24-07-2016 17:30:00
--	---------------------

1. Listas de erros e omissões, apresentação -----

No prazo fixado para o efeito apresentou lista de erros e omissões: -----

- TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A. (em 2016-07-19 às 16:30:22)

- - Anexo A1 -----

A apresentação de lista de erros e omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação de propostas como previsto no n.º 3 do artigo 61.º Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

2. Lista de erros e omissões, análise. -----

Efetuada a análise às listagens de erros e omissões apresentada pelo interessado, elaboraram-se as tabelas que se juntam em Anexo, nomeadamente: -----

- Anexo A1.1 – Lista de erros e omissões - Interessado 1 -----

- Anexo 1 – Lista Global de erros e omissões – ACEITES E NÃO ACEITES -----

Nas tabelas estão considerados os erros e omissões reclamados pelo interessado acima identificado e na coluna Observações, para cada artigo, expõe/ propõe-se a decisão sobre o reclamado. -----

A Lista Global de erros e omissões integra os erros e omissões apresentados e respetivas propostas de resposta quanto à aceitação/ não aceitação dos mesmos. --

Considerando a proposta de aceitação de erros e omissões reclamados nos termos propostos na apreciação atrás referida informa-se que a mesma não implica alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem tem reflexo no preço base do procedimento (0,00 EUR). -----

3. Conclusão -----

Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1. A não-aceitação e aceitação dos erros e omissões identificados na listagem acima identificada, nos termos propostos e constantes nos documentos anexos, designadamente: -----

- Anexo A1.1 – Lista de erros e omissões - Interessado 1 -----

- Lista Global de erros e omissões – ACEITES E NÃO ACEITES – Anexo 1 -----

2. Não prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas porque a aceitação dos erros e omissões não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

3. Em situação de aprovação do acima proposto que a lista de erros e omissões apresentada, bem como dos erros e omissões aceites sejam disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

----- Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*” -----

Do processo consta despacho do Senhor Presidente do dia 13 de julho, do seguinte teor: “Concordo”. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

10.4. - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL EM 506 – E-PROC. Nº 6/2006 -----

----- Foi presente a informação Sope n.º 116/2016 de 25 de julho, com o seguinte teor: -----

----- O anúncio do procedimento n.º 3949/2016 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 123, II.ª Série, em 29-6-2016 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 29-6-2016. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Data Final de Entrega das Propostas: 29-07-2016 17:30:00

Data de Abertura das Propostas: 01-08-2016 09:30:00

Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3): 09-07-2016 17:30:00

Data Final para Prestação de Esclarecimentos (2/3): 19-07-2016 17:30:00

Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6): 24-07-2016 17:30:00

1 - Listas de erros e omissões, apresentação -----

No prazo fixado para o efeito apresentou lista de erros e omissões: -----

- TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A. (em 2016-07-19 às 16:30:22)

- Anexo A1 -----

----- A apresentação de lista de erros e omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação de propostas como previsto no n.º 3 do artigo 61.º Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

2 - Lista de erros e omissões, análise. -----

----- Efetuada a análise às listagens de erros e omissões apresentada pelo interessado, elaboraram-se as tabelas que se juntam em Anexo, nomeadamente: --

- Anexo A1.1 – Lista de erros e omissões - Interessado 1 -----

- Anexo 1 – Lista Global de erros e omissões – ACEITES E NÃO ACEITES -----

----- Nas tabelas estão considerados os erros e omissões reclamados pelo interessado acima identificado e na coluna Observações, para cada artigo, expõe/propõe-se a decisão sobre o reclamado. -----

----- A Lista Global de erros e omissões integra os erros e omissões apresentados e respetivas propostas de resposta quanto à aceitação/ não aceitação dos mesmos. Considerando a proposta de aceitação de erros e omissões reclamados nos termos propostos na apreciação atrás referida informa-se que a mesma não implica alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem tem reflexo no preço base do procedimento (0,00 EUR). -----

3 – Conclusão -----

Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1.A não-aceitação e aceitação dos erros e omissões identificados na listagem acima identificada, nos termos propostos e constantes nos documentos anexos, designadamente: -----

- Anexo A1.1 – Lista de erros e omissões - Interessado 1 -----

- Lista Global de erros e omissões – ACEITES E NÃO ACEITES – Anexo 1 -----

2.Não prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas porque a aceitação dos erros e omissões não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

3.Em situação de aprovação do acima proposto que a lista de erros e omissões apresentada, bem como dos erros e omissões aceites sejam disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

----- Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*” -----

----- Do processo consta despacho do Senhor Presidente do dia 26 de julho, do seguinte teor: “Visto. Concordo com o proposto nos 3 pontos a decisão. Remeto à próxima reunião de câmara para ratificação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

11.- PATRIMÓNIO: -----

11.1. - HABITAÇÃO SOCIAL – ATRASO NO PAGAMENTO DE RENDAS – EXTINÇÃO DE DÍVIDA -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contem uma informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social n.º 49/2016 de 18 de julho de 2016, do seguinte teor: -----

----- No âmbito da gestão do parque habitacional de arrendamento social, encontram – se várias rendas em atraso, arrastadas já algum tempo por falta de regularização dos próprios/as arrendatários /as.-----

Perante as situações abaixo expostas o NEDS propõe a extinção /perdão das rendas, justificando cada uma delas da seguinte forma: -----

Assunção do Nascimento Mestre, residente na Rua Professor José Sebastião e Silva nº3, em Mértola, faleceu em maio de 2013, na altura foi feito um apoio de alojamento temporário aos filhos António Jorge e Rui Miguel Mestre Lopes – Após falecimento da Sr.^a, ninguém dos familiares fez qualquer tipo de diligência para pagar as rendas em atraso. Tendo em conta que os filhos foram sujeitos a uma ação de despejo da habitação, considera-se que a dívida de 92,00€ (noventa e dois euros), deve ser extinta e o processo arquivado; -----

António Jorge Mestre Lopes e Rui Miguel Mestre Lopes, residentes na Rua Professor José Sebastião e Silva nº3, em Mértola tendo em conta que os arrendatários após vários incumprimentos de plano de pagamento, tentativas infrutíferas de articulação com os serviços de segurança social com o objetivo de resolver a sua situação de fragilidade (desemprego e condição financeira), foi proferida a obrigação legal de desocupação da habitação em agosto de 2015. Os serviços têm conhecimentos que os mesmos ainda não fizeram qualquer tipo de diligência para alterar a sua situação. Perante o exposto considera-se que a dívida de 2.095,20€ (dois mil e noventa e cinco euros e vinte cêntimos) deve se extinta e o processo arquivado; -----

Susana Isabel Martins Lameira Rodrigues, residente na Rua Dr. Manuel Francisco Gomes nº 9, deixou por iniciativa própria, a habitação em janeiro de 2014, deixando por pagar o mês em questão. Contraiu assim uma dívida para com o município no valor de 4,85€ (quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). Após várias tentativas infrutíferas de contato com a sr^a, não foi possível resolver a situação. Ao que os nossos serviços têm conhecimento a Sr^a não vive no concelho, desconhecendo-se o seu paradeiro. Perante o exposto o NEDS considera que a dívida deve ser extinta e o processo arquivado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

11.2. - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

----- Na sequência do concurso para concessão do direito de exploração do estabelecimento de bebidas do parque desportivo e de lazer municipal, o júri do concurso, designado por proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 9/06/2016, procedeu á análise da única proposta apresentada. -----

----- O concorrente Rafael José Mestre Luz, apresentou proposta no valor mensal de 21€, no período de 1 de maio a 30 de setembro e de 11€ nos restantes meses, ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor. -----

----- Tendo sido dispensada a audiência prévia, de acordo com o artigo 125º do CCP, e considerando que a proposta apresentada pelo concorrente Rafael José Mestre Luz, se encontra em condições de ser admitida, propõe-se a adjudicação da concessão ao único concorrente nas condições propostas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

12.1. - DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima alteração às grandes opções do plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta. -----

12.2 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima alteração ao orçamento municipal para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta. -----

12.3. - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, MASSAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES - RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO -----

----- Foi presente o relatório final do processo de aquisição nº 30/2016 - Concurso público internacional para aquisição de gasóleo rodoviário, massas e óleos lubrificantes, pelo período de três anos e a informação nº213/2016 da DAF com a assunção do compromisso relativo ao lote 1 do processo. -----

----- O sr. Presidente propõe a aprovação do relatório final e das propostas nele contidas, designadamente a adjudicação do lote 1 ao concorrente Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda. e a não adjudicação do lote 2 e a abertura de novo procedimento para aquisição de massas e óleos e lubrificantes, com consulta a todos os concorrentes, após correção das peças do procedimento. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o relatório final e as propostas nele contidas. -----

13.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

13.1 - PROGRAMA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL - ESPETÁCULO MUSICAL "ÁTOA" -----

----- Foi presente para ratificação a informação n.º 43/2016 da divisão de Cultura, Desporto e Turismo, datada do dia 03 de agosto, do seguinte teor: -----

----- O aumento substancial de turistas e visitantes que se tem vindo a fazer sentir na Mina de S. Domingos, durante o verão é fruto das excelentes condições que a Praia Fluvial tem vindo a proporcionar. Não obstante uma programação diversificada que a autarquia tem vindo a desenvolver nos últimos anos, aquela localidade, pelas razões atrás referidas, possui condições excecionais para a realização de concertos musicais que possam não só proporcionar momentos de lazer e cultura aos residentes, mas igualmente trazer mais gente a esta povoação, ajudando assim o comércio local e as associações que aí desenvolvem a sua atividade.-----

----- Neste sentido, propõe-se a realização de um concerto com os 'ÁTOA', no dia 7 de agosto, no Campo de Futebol Cross Brow, cujo orçamento se cifra em 9.511,01 + IVA (inclui caché, som, iluminação, camião -palco, régie, gerador, bilhetes, direitos de autor e catering). Mais se propõe que as entradas sejam pagas, com um valor simbólico de 3€, e que o valor seja distribuído da seguinte forma: 50% do valor angariado para a autarquia e os restantes 50% divididos em igual parte pelas associações locais que irão colaborar com a iniciativa - Mina de S. Domingos F. C.; Associação Vidas com Garra e Grupo Coral da Mina de S. Domingos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta. -----

13.2. - BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2016/2017-----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 53/2016 de 02 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 2 e 3 do artº1 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2010.09.15 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2010.09.24, proponho que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016/2017, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir. -----

O valor mensal da bolsa, tal como proposto pelo Snr. Presidente e aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2015.10.07, é fixado o valor em 240,00€ (duzentos e quarenta euros) mensais, com a duração de dez meses. -- Informo que os encargos previsionais para cobertura do pagamento das mensalidades aos bolseiros é de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), para a totalidade do ano letivo e consta da GOP 2002/112-3. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

13.3. - XX ENCONTRO DE REFORMADOS/AS, PENSIONISTAS E IDOSOS/AS DO CONCELHO DE MÉRTOLA. -----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 54/2016 de 03 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- À semelhança de anos anteriores, vai a Câmara Municipal organizar o XX Encontro de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Mértola, no próximo dia 01 de outubro de 2016. -----

Para tal propomos o seguinte Programa e despesas inerentes a suportar pela Autarquia: -----

Programa-----

11.00 h – Receção aos participantes-----

12.00 h – Almoço-----

14.00 h – Animação Musical-----

17.00 h – Transporte de regresso -----

Despesas: -----

- Refeições – 6.000,00 €-----

- Serviços (Espetáculo Musical) – 1.000,00€-----

- Oferta aos Idosos participantes – 1.500,00 €-----

- Aluguer de autocarros –1.000,00€-----

-Outras despesas (bebidas, bolos, pão, salgados, outros bens alimentares) - 3.000,00€-----

- Aluguer de gerador – 500.00€-----

- Outras despesas (pratos, copos, toalha de mesa, talheres, entre outros bens) - 500,00€ -----

A verba total para esta iniciativa será de 13,500.00€. -----

----- Do processo consta informação financeira com a indicação de que os encargos referentes à iniciativa se encontram previstos na ação 232 2006/7-1,2,3 e 5. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

14.1- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE IMÓVEIS E IMPOSTO DE SELO – RUI MANUEL MARTINS SILVESTRE-----

----- Foi presente o processo em que Rui Manuel Martins Silvestre, por requerimento dirigido ao senhor presidente no dia 06 de julho corrente, solicita a isenção de pagamento do imposto municipal sobre transmissão onerosa de imóveis e imposto de selo. -----

----- No processo consta o despacho número 144/2016 do seguinte teor: -----

----- Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Rui Manuel Martins Silvestre relativo ao pedido de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º111/2015, de 27 de agosto (Regime Jurídico da Estruturação Fundiária) e atento o parecer da DRAP Alentejo n.º21/2016, de 27.06.2016, emitido sobre o assunto, que o mesmo contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente; -----

Que o emparcelamento visado está isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto por se tratar de aquisição de prédio rustico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente; -----

A escritura de compra e venda encontra-se agendada para o final do mês de julho; **Determino**, no uso da competência expressa no art.35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, **parecer favorável** à referida isenção ficando a mesma sujeita a ratificação em próxima reunião de Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o parecer emitido pelo Presidente. -----

14.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE CASA DE BANHO – MARIA DA LUZ MATIAS -----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 50/2016 de 28 de julho, com o seguinte teor: -----

----- “A Munícipe Maria da Luz Matias portadora do CC n.º 05549422, NIF: 137803788 residente na localidade de Penilhos, Freguesia de São João dos Caldeireiros, concelho de Mértola, vem através de requerimento ao Programa de Melhoramentos Habitacionais - solicitar apoio para construção de casa de banho.

Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 3 – alínea b); Artigo n.º 5 alínea a) e b); Artigo 7 - 4) alínea c). ----- Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 3,000€ (três mil euros), com iva incluído, para construção de casa de banho. -----

Acresce ao apoio financeiro da Autarquia uma comparticipação financeira, por parte da família, no valor de 545.00€ (quinhentos e quarenta e cinco euros). -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1,500€), sendo que os correspondentes aos restantes 50% (1,500€) serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento. -----

A comparticipação financeira a pagar pela família, no valor de 545€ será paga, diretamente ao pedreiro, no final da obra e após vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia.” -----

Do processo consta informação da Secção de Contabilidade com indicação da cativação de verba através do cabimento nº 3244 de 29 de julho, no valor de 3.000€.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

14.3. -ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE CASA DE BANHO E RAMAL DE FOSSA – MARIA JOSÉ SEQUEIRA MESTRE-----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 52/2016 de 02 de agosto, com o seguinte teor:

----- “A Munícipe Maria José Sequeira Mestre portador do C.C n.º 08371978, NIF:159829712, com residência em Monte Boisões, freguesia de União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Solis, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para a Construção de WC e Ramal de Fossa. ----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 05 – alínea c).

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 4,950.00€ (quatro mil, novecentos e cinquenta Euros), com iva incluído, para a Construção de WC e ramal de fossa.

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (2.475,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.475.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento”

----- No processo consta informação de cativação de verba através do cabimento n.º 3312 de 03 de agosto, no valor de 4.950€.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

14.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – AURORA MARIA NOBRE-----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 55/2016 de 03 de agosto, com o seguinte teor:

----- “A Munícipe Sr.ª Aurora Maria Nobre portadora do C.C n.º 05235650, NIF nº134647459, com residência em Algodor, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para o arranjo de telhado (56,50m2).

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 05 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e d).

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 3,708.00€ (Três mil, setecentos e oito Euros), já com iva incluído, para o arranjo do telhado.

A atribuição do subsídio proposto será entregue a dona da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.854.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50%

(1.854.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

No processo consta informação de cativação de verba através do cabimento n.º 03332 de 04 de agosto, no valor de 3.708€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

14.5. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – CATARINA MARIA JOSÉ -----

----- Foi presente a informação NEDS n.º 57/2016 de 04 de agosto, com o seguinte teor: -----

-----“A Múncipe Catarina Maria José portadora do B.I n.º 04836941, NIF:120892340, com residência em Monte Ledo, freguesia de S. João dos Caldeireiros, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para o arranjo de telhado (135m2). -- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 05 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e d). -----

Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 3,500.00€ (Três mil e quinhentos Euros), com iva incluído, para o arranjo do telhado. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue a dona da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.750.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.750.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento” -----

No processo consta informação de cativação de verba através do cabimento n.º 03350 de 05 de agosto, no valor de 3.500€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

14.6. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – APOIO AO INVESTIMENTO – ALTERAÇÃO DE FINALIDADE -----

----- Do processo consta uma informação do Chefe DAF do seguinte teor: -----

----- “Por deliberação de Câmara do dia 18 de maio de 2016, na sequência do pedido efetuado pela AHBV de Mértola foi aprovado um financiamento no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para aquisição de uma ambulância. -----

Encontra-se para o efeito assegurado compromisso com o número sequencial 31184. -----

Por ofício de 26 de julho de 2016, vem a AHBV de Mértola solicitar a alteração da finalidade a que se destinava o financiamento concedido em maio, em virtude de terem surgido problemas ao nível da canalização do Quartel e que está a provocar alguns constrangimentos ao funcionamento da corporação de bombeiros, pelo que, esse investimento deverá ser considerado prioritário. -----

Para o efeito junta 3 orçamentos, sendo que, o de valor inferior é de 25.691,51€ (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimo) já com iva incluído. -----

Assim deverá o processo ser remetido a reunião de camara para se pronunciar acerca da alteração da finalidade do financiamento aprovado, e simultaneamente autorizar a regularização do compromisso". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

15.- DIVERSOS: -----

15.1. - SINALIZAÇÃO TOPONIMICA EM CORTE DE VELHA – APROVAÇÃO DE TOPÓNIMOS -----

----- Através do ofício nº 16 de 03 de março de 2016, vem a Junta de Freguesia de Mértola dar conhecimento e submeter à aprovação a lista de topónimos que pretende atribuir às ruas de Corte da Velha. -----

----- Do processo costa uma informação do Serviço de Gestão territorial do seguinte teor: -----

----- "Analisado o processo informa-se que não existe nenhum inconveniente na atribuição dos topónimos propostos para a localidade de Corte da Velha." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---- Presente na sala Ana Maria Marques, com casa na Rua Elias Garcia, tomou a palavra para apresentar a sua pretensão de mudança de local dos contentores de recolha do lixo e que vem desde 27 de agosto de 2013 a reclamar a mudança de local, pelo facto de se encontrarem a 50 cm da janela da cozinha e a 75 cm da entrada principal da casa, tratando-se de uma questão de salubridade pública, agravado ao fim de semana porque não há recolha nesses dias. A senhora disse que no período de verão que vem de férias a situação é insuportável e todos os anos tem apresentado reclamações (18/08/2014, 28/08/2015 e a última em 11/07/2016). Disse ainda que o Presidente a atendeu durante as suas férias, mas que a questão não ficou resolvida até à data. Disse ainda que o que mais a choca é a ausência de decisão em 3 anos e considera que os contentores devem ser colocados de acordo com critérios objetivos e de bom senso, designadamente junto a muros ou prédios devolutos.

---- O Presidente informou que não é fácil colocar os contentores no Centro Histórico e que se procura os locais mais próximos das pessoas, que são na maioria idosos, que não dificulte a circulação automóvel e que não dificulte a recolha. Disse ainda que foi encontrada uma solução e que na próxima segunda feira os contentores serão realocados. -----

17.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10 horas e trinta minutos anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10h 45. -----

----- Sendo 10h45 e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade -----

18.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

----- E eu, Técnica Superior, a redigi, subscrevo e assino.